

## **RESOLUÇÃO CRCSE Nº 551/2020**

APROVA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, usando das atribuições que lhe confere a alínea "f" do art. 9° do regime interno.

**CONSIDERANDO** a competência do Conselho em aprovar o seu Plano de Trabalho, Orçamento e respectivas modificações, bem como operações referentes a mutações patrimoniais, nos termos da Resolução 1.370/2011;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Câmara de Controle Interno, mediante Parecer nº 019/2020 de 18 de novembro de 2020, à aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2021.

## **RESOLVE:**

**Art. 1°** - Aprovar o Plano de Trabalho e o Orçamento para o exercício financeiro de 2021, que estima a Receita em **R\$ 1.769.120,00 (um milhão setecentos e sessenta e nove mil e cento e vinte reais )** e fixa a despesa em igual importância, conforme as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64 e Resolução CFC nº 1.161/09.

RECEITAS R\$

6.2.1	RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.769.120,00
6.2.1.1.	Contribuições	1.455.916,67
6.2.1.2	Exploração de Bens e Serviços	40.440,16
6.2.1.3	Financeiras	118.532,87
6.2.1.4	Transferências	122.079,00
6.2.1.9	Outras Receitas Correntes	32.151,30



 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3}^{\circ}$  - As despesas, corrente e de capital, foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento:

**DESPESAS** R\$ 1.767.620,00 6.3.1 **DESPESAS CORRENTES** 6.3.1.1. Pessoal e Encargos 993.737,48 6.3.1.3 Uso de Bens e Serviços 405.820,52 6.3.1.4 Financeiras 38.300,00 Transferências Correntes 100.00 6.3.1.5 6.3.1.6 Tributárias e Contributivas 326.400,00 6.3.1.9 Outras Despesas Correntes 3.262,00 6.3.2 **DESPESAS DE CAPITAL** 1.500,00 6.3.2.1 Investimentos 1.500,00

- **Art. 4**° O Presidente fica autorizado a abrir créditos adicionais, obrigatoriamente, com a indicação das fontes de recursos oriundos de anulação parcial ou total de contas, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada.
- **Art. 5** $^{\circ}$  Esta Resolução entra em vigor nesta data, tendo seus efeitos a partir de 1 $^{\circ}$  de janeiro de 2021.

Aracaju, 18 de novembro de 2020.

Contador Vanderson da Silva Mélo Presidente CRCSE